



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos aprovados nas **Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, para prestarem o **Teste de Aptidão Física** para o Cargo de **Agente de Defesa Civil**, referentes ao **Concurso Público – Edital nº 01/2020**, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XI**, do Edital do Concurso, e com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Para a realização do **Teste de Aptidão Física** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetiva**, de **Títulos** (quando houver) e de **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** abaixo:

#### QUANTIDADE ESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A CONVOCADOS PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS	CONVOCADOS	LISTA DE ESPERA (conforme necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP)
Agente de Defesa Civil	Convocados os <b>09 (nove)</b> candidatos classificados nas <b>Provas</b> .	--

Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os **itens 3.49 a 3.59**, serão convocados para a **Prova Prática** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo III-F**, deste Edital.

Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

O Teste de Aptidão Física será realizado no dia **27 de junho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo do Bairro 120, situado na rua Estrela D'Alva, 418 – Jardim Alagoas - Santana de Parnaíba/SP.

O candidato deverá observar na relação de convocados, disponível neste Edital, o horário de realização do referido Teste.

Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física na respectiva data, horário e local de convocação.

Não será permitida a realização desta fase do Concurso em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato convocado para realização do **Teste de Aptidão Física** deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de:

**a) atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do **Teste de Aptidão Física**, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**;

#### **ATENÇÃO:**

O candidato que **NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO** de acordo com o solicitado, **NÃO PODERÁ** realizar o **Teste de Aptidão Física** e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**b Documento Oficial de Identidade**, no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, do Edital do Concurso;

**c) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva**, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis; e

**d) máscara de proteção individual**, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

#### **COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID – 19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:**

- não comparecer ao local de prova prática caso esteja com diagnóstico de CORONAVÍRUS (COVID – 19).
- comparecer e permanecer no local de prova prática fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. **Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de prova prática, de candidato que estiver sem a máscara** (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
- dirigir-se imediatamente ao seu local de prova prática. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa, corredores ou outros locais de prova prática.
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

#### **RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:**

- traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde;

- porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

A aplicação do **Teste de Aptidão Física** será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de **01 (uma) hora**.

O aquecimento e a preparação para o **Teste de Aptidão Física** serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do **item 11.5 e seus subitens**, do Edital do Concurso:

- flexão Abdominal;
- flexão de Braços; e
- corrida em 12 (doze) minutos.

**Quando reprovado em qualquer um dos exercícios, o candidato não dará continuidade nos demais exercícios, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.**

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das Provas.

O resultado de cada exercício será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos no Capítulo XII, item 11.5 e seus subitens, do Edital do Concurso.**

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

Após realização do **Testes de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Testes de Aptidão Física**, será de sua exclusiva responsabilidade e, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização do **Testes de Aptidão Física** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

O candidato ao ingressar no local de realização do **Testes de Aptidão Física** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (*agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no parágrafo acima, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização do **Testes de Aptidão Física**, mesmo **acionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local do **Testes de Aptidão Física**. Assim, ainda que o candidato tenha terminado seu **Testes de Aptidão Física** e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local do **Testes de Aptidão Física**.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização do **Testes de Aptidão Física**, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela referida Lei, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização do **Testes de Aptidão Física**.

O candidato considerado **INAPTO** no **Testes de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao

Candidato ou às Instruções constantes do **Testes de Aptidão Física**, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação do **Testes de Aptidão Física**.

O candidato que se apresentar no dia da realização do **Testes de Aptidão Física** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar o Testes de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a Prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

Caberá recurso do **Testes de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

O resultado do **Testes de Aptidão Física** está previsto para ser divulgado no dia **08 de julho de 2021**, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** ([www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização do Testes de Aptidão Física** para o Cargo de **Agente de Defesa Civil**, referentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2020**, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

Santana de Parnaíba/SP, 18 de junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

**Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL**

**LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO 120**

**RUA ESTRELA D' ALVA, 418**

**JARDIM ALAGOAS**

**SANTANA DE PARNAÍBA / SP**

<b>Inscr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
0366000498	CARLOS LUIZ PAULINO SOLDE	369690084	27/06/2021	16:30
0366000546	DAVI APARECIDO BRITO VILELA	38629602 9	27/06/2021	16:30
0366000632	FABIO APARECIDO LIMA	273993896	27/06/2021	16:30
0366000643	FABRÍCIO JOSÉ DE CAMARGO	384308260	27/06/2021	16:30
0366000687	GENEYR CANDIDO BEM	338795881	27/06/2021	16:30
0366000689	GENILSON PEREIRA DA SILVA	42467940-1	27/06/2021	16:30
0366000695	GERSON LOPES DE ARAUJO	32.316.241-1	27/06/2021	16:30
0366000747	IVAN ANTONIO DOS SANTOS NETO	325216745	27/06/2021	16:30
0366000999	RENATA MORATO MESQUITA FERREIRA	250767193	27/06/2021	16:30